



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 048/90**

**CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica criada, na Sede do Município de Venda Nova do Imigrante, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica os gastos com a instalação a cargo da dotação orçamentária, 05.2 - Chefia e Administração Geral, -Apoio Cultural, 4110 - Obras e Instalações, 08482471.06 - Construção de prédios destinados às atividades culturais desse Município, no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com entidades culturais do Estado, Governo Federal, Fundações e outras entidades culturais, para efeito de integração da referida Biblioteca e ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE  
MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal